

ID: 83842759



06-12-2019

Meio: Imprensa

País: Portugal

Period.: Semanal

Âmbito: Economia, Negócios e.

Pág: 23

Cores: Cor

Área: 15,14 x 28,18 cm²

Corte: 1 de 1



FINANCIAMENTO

PME terão mais uma forma de financiamento

Advogado Gustavo Ordonhas Oliveira diz que já há interessados em criar fundos de crédito, inclusive gestoras de fundos de capital de risco.

MARIANA BANDEIRA

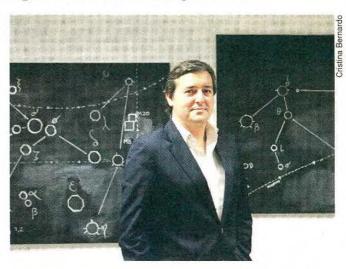
mbandeira@jornaleconomico.pt

No início do próximo ano, vai surgir um intermédio entre o financiamento bancário e o das sociedades de capital de risco. Chamam--me fundos de crédito e, segundo o advogado Gustavo Ordonhas Oliveira, irão captar especial interesse por parte das gestoras de fundos de venture capital, que investem em startups. O sócio da SRS Advogados diz que é expectável que os loan funds tragam uma mais-valia às empresas, porque, ao contrário dos bancos que apenas fazem o empréstimo, estes instrumentos poderão optar por seguir a abordagem do capital de risco e dar apoio ao negócio, contribuindo para que

"Temos tido vários contactos de vários players com interesse, inclusive players ativos no mercado dos NLP [non performing loans] e sociedades gestoras de fundos de capital de risco. Ou seja, esta pode ser mais uma linha de negócio", explicou o jurista ao Jornal Económico, referindo que estes mecanismos concorrem com a banca, mas podem, ao mesmo tempo, dar-lhes mais capacidade de manobra para emprestar dinheiro se comprarem crédito malparado.

O decreto-lei (nº 144/2019) que veio criar esta figura juridica – já existente em países como Alemanha, Espanha e França – foi publicado a 23 de setembro em Diário da República, entrando oficialmente em vigor a 1 de janeiro de 2020. Para Gustavo Ordonhas Oliveira, o diploma veio estabelecer os fundos especializados na concessão de crédito em termos ainda "muito concetuais e dependentes de aspetos de detalhe que precisam de ser regulamentados pela CMVM".

O regulamento que foi colocado em consulta pública pela CMVM na semana passada – decorrendo até 10 de janeiro de 2020 – trouxe um conjunto de informação para quem vai decidir montar um fundo desta natureza: perceber qual o tipo de governance que está implícito, o número de limitações à atividade, entre outras regras. "É expectável que seja aprovado e publicado muito em breve. Até porque



o regulamento acolhe quase na totalidade as recomendações feitas pelo mercado numa consulta pública que tinha sido feita em 2017", afirma o advogado. É o caso da obrigação de as entidades que gerirem os fundos terem no seu órgão de administração, pelo menos, um dos membros com experiência comprovada na atividade de concessão de crédito e na gestão e avaliação de risco e de fazerem testes de stress trimestrais.

Os loan funds tanto podem fazer concessão de crédito, diretamente ou em consórcios ou sindicatos bancários, como adquirir crédito em incumprimento ou NPL. Além disso, conseguem financiar-te até 60% do valor do ativo total do fundo. "Ou seja, se tiver 10 milhões de euros pode-se financiar até 6 mi-

lhões de euros, desde que a duração destes financiamentos que o fundo contrai não tenham uma maturidade inferior àquela que vai conceder às sociedades investidas", para assegurar que não há nenhum momento em que fica um desfasamento, clarifica o advogado ao JE.

Gustavo Ordonhas Oliveira defende que estes mecanismos alternativos terão sobretudo duas vantagens para o mercado: por um lado, trazer complementaridade ao financiamento da economia e das empresas portuguesas (onde já está o setor bancário e o capital de risco) e, por outro, aliviar o balanço dos bancos. Isto porque continua a haver um segmento de mercado, nomeadamente as PME ou as startups tecnológicas (que não tem imóveis) para quem não é fácil o acesso ao crédito bancário, tendo em conta não tém garantias patrimoniais para dar. "A atividade de capital de risco tem-se desenvolvido muito nos últimos anos e comporta uma série de ferramentas de investimento nas empresas. Há um espectro que vai do investimento puramente em capital ao em dívida, e todas as combinações possíveis pelo meio, com os híbridos, que combinam equity e dívida", lembra. Aliás, só entre janeiro e novembro, os investimentos realizados por fundos de capital de risco aumentaram 51,7%, comparativamente ao mesmo período de 2018, para 348 milhões de euros e registaram-se 67 operações, de acordo com o relatório da Transactional Track Record.

"Estes fundos deverão focar-se num segmento de clientes que não tem tanto atendimento junto da banca comercial"